



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho**  
Presidente

**Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa**  
1º Vice-Presidente

**Des. Renato Luís Dresch**  
2º Vice-Presidente

**Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta**  
3ª Vice-Presidente

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Yeda Monteiro Athias**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023, Nº 176**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro  
21/09/2023

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.495/PR/2023**

Designa Comissão Multiprofissional para avaliação dos candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Minas Gerais - Edital nº 1/2021.

O PRESIDENTE e o 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso III do art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inciso I do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 957, de 10 de março de 2021,

CONSIDERANDO o art. 75 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009, que “Dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional”;

CONSIDERANDO que os itens 7.9 e 7.9.1 do Capítulo 7 do Edital nº 1/2021, que rege o Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Minas Gerais, dispõem sobre a composição da Comissão Multiprofissional para realização de avaliação dos candidatos com deficiência, inscritos para as vagas reservadas;

CONSIDERANDO as indicações da Comissão de Concurso, da Gerência de Saúde do Trabalho - GERSAT, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0804203-33.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Multiprofissional para avaliação dos candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital nº 1/2021.

Art. 2º A Comissão Multiprofissional terá a seguinte composição:

I - Desembargador Genil Anacleto Rodrigues Filho, que a presidirá;

II - Desembargador Lailson Braga Baeta Neves;

III - Analista Judiciário, especialidade Médico, Ary Macedo Júnior, matrícula nº 4525-2, CRM-MG nº 26.058;

IV - Analista Judiciário, especialidade Médico, Otávio Trivellato Soares, matrícula nº 2591-6, CRM-MG nº 27.129;

V - Bacharela Sabrina Torres Lage Peixoto de Melo, OAB/MG nº 64550, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG;

VI - Procuradora de Justiça Célia Beatriz Gomes dos Santos, representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, 2º Vice-Presidente

Desembargador ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA, Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Minas Gerais, Edital nº 1/2021

#### **PORTARIA Nº 6.306/PR/2023**

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Conceição do Mato Dentro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1(um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Conceição do Mato Dentro, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 585, de 8 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI 0915641-63.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Arthur Eugênio de Souza, para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Conceição do Mato Dentro, a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.928, de 10 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente